



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Palmares do Sul

DECRETO N.º 7.555, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

Altera o art. 8º do Decreto nº 4.483, de 01 de março de 2011, que institui o regulamento para a realização de processo seletivo simplificado no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e atendendo ao que consta no Processo Administrativo nº 6.795, de 18 de outubro de 2023, de origem da Secretaria de Administração,

DECRETA:

Art. 1º O art. 8º do Decreto nº 4.483, de 01 de março de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 8º** O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul (FAMURS), no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/famurs, no endereço eletrônico do Município www.palmaresodussl.rs.gov.br, no painel de publicações oficiais (Mural) da Prefeitura Municipal e seu extrato veiculado nas mídias sociais do Município”. (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmares do Sul(RS), 23 de outubro de 2023.

MAURÍCIO DA SILVA MUNIZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RODRIGO MACHADO MARTINS
Secretário de Administração